



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-4453/2021

Abertura: **01 de abril de 2021 (quinta-feira) às 11:55:07 hs**
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.727/GP/2012, para regularizar a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Gomes da Costa Gonçalves.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	05/04/2021 08:13:52	05/04/2021 12:35:09

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 4453	01/04/2021	1	2	476206
2	Mensagem 912	01/04/2021	1	3	476208
3	Projeto de Lei 3135	01/04/2021	2	4	476209
4	Lei 1727 de 07 de dezembro de 2012	01/04/2021	2	6	476615



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-4453/2021**

No dia 01 de abril de 2021 às 11:55 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-4453/2021 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.727/GP/2012, para regularizar a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Gomes da Costa Gonçalves..

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**ANA LUCIA ALVES CAMPOS
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS**, Assessor(a) Técnico(a) da **SEGAP**, em 01/04/2021 às 11:58, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **476206** e o código verificador **BC4117BC**.

Referência: [Processo nº 1-4453/2021](#).

Docto ID: 476206 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 912/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei Nº 3.135, de 01 de abril de 2021 que visa alterar a Lei Municipal Nº 1.727 de 07 de dezembro de 2012.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 01/04/2021 às 18:18, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **476208** e o código verificador **24C80C57**.

Referência: [Processo nº 1-4453/2021](#).

Docto ID: 476208 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.135, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 1.727 de 07 de dezembro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.727, de 07 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar Maria Gomes da Costa Gonçalves, o bem público situado na Rua Margarete de Oliveira Costa, s/nº, Setor 08, neste Município, local em que se encontra o edifício destinado à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

Parágrafo único. Da placa denominativa constará os dizeres Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Gomes da Costa Gonçalves. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores a presente propositura fundamentou-se na necessidade de regularização da nomenclatura da Escola Municipal, bem público situado na Rua Margarete de Oliveira Costa, s/nº, Setor 08, neste município.

A atual nomenclatura prevê apenas o atendimento a educação infantil, no entanto, a escola passará a atender o ensino fundamental de 1º ao 5º, razão pela qual se propõe a seguinte denominação: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Gomes da Costa Gonçalves.

Ademais, insta esclarecer que o presente Projeto de Lei não acarretará qualquer impacto orçamentário para o Município de Jaru.

Assim, tem-se por necessário e pertinente a matéria, de relevância ímpar, razão pela qual peço aos nobres Edis a apreciação e aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA**, por conta da necessidade e pertinência da matéria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 01/04/2021 às 18:18, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **476209** e o código verificador **3564C66F**.

Referência: [Processo nº 1-4453/2021](#).

Docto ID: 476209 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**LEI MUNICIPAL Nº 1.727/GP/12.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**“DENOMINA MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES,
A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU,** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada **MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES,** a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Margarete de Oliveira Costa, s/n.º, Setor-08, na área urbana do Município de Jaru.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 637/GP/03, de 28.04.03.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de dezembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Jaru


Matheus Ribeiro Barbosa
Secretário adjunto de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

EM 07/12/2012


Rosemaria de S. Vasconcelos
Assistente Administrativo

Autor: Vereador Gerson Gomes Gonçalves







Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1727 de 07 de dezembro de 2012	01/04/2021

ID: 476615	Processo	Documento
CRC: 60BC3E0E		
Processo: 1-4453/2021		
Usuário: ANA LUCIA ALVES CAMPOS		
Criação: 01/04/2021 15:41:58	Finalização: 01/04/2021 15:42:27	

MD5: **EB61EF4488F27294410FA6C67FF583FB**

SHA256: **0155EDD3581686E28D7B2E4BB0502B72F190661E7ECEFC5D13F9B9D09252FA83**

Súmula/Objeto:

LEI 1727 de 07 de dezembro de 2012

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	01/04/2021 15:41:58
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/04/2021 15:41:58
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 476615 e o CRC 60BC3E0E.